



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ:83.551.515/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 01/2021 de procura de imóvel para locação, destinado a atender as necessidades do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo identificar imóveis aptos ao atendimento do interesse do Poder Legislativo de Penha, disponíveis para imediata locação, em razão do eminente término do contrato atualmente em vigor.

1. DO OBJETO:

1.1 Um imóvel localizado no Centro do Município de Penha que atenda aos seguintes requisitos mínimos necessários:

- a) área construída não inferior a 800,00 (oitocentos) m², podendo esta ser dividida em mais de um pavimento;
- b) possuir uma área não dividida de no mínimo 120,00 (cento e vinte) m², com acesso externo já contemplados no item anterior, para que seja instalado um plenário, com uma sala contígua de aproximadamente 10 m² ;
- c) conter no mínimo 5 banheiros, sendo 2 junto à área destinada a instalação do plenário, 1 junto à guarita e 2 para uso comum.
- d) estar em perfeitas condições de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico (trifásico com suporte mínimo de 118,70kw) e hidráulico apresentados com respectivos projetos, todas as portas com fechaduras e chaves, pronto para utilização a partir de 01 de junho de 2021;
- e) atender aos requisitos mínimos previstos pela Lei Nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade) que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- f) o imóvel deverá possuir no mínimo duas vagas de garagem internas e cobertas para abrigar os veículos oficiais;
- g) ambiente independente do prédio principal para ser utilizado como guarita;
- h) além dos espaços acima mencionados, o imóvel deverá possuir no mínimo 23 ambientes sendo 2 ambientes com aproximadamente 30m², 2 com aproximadamente 15m² (estando um deles preparado com instalação hidráulica para cozinha) e os demais com o mínimo de 9m²;
- i) comprovar que o imóvel está de acordo com o sistema de prevenção a incêndio, apresentando atestado do Corpo de Bombeiros.
- j) o imóvel deverá estar localizado em rua ou avenida que contenha paradas de ônibus em suas imediações;
- k) o proprietário deverá realizar as adaptações necessárias às demandas da Câmara de Vereadores de Penha, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 A proposta deverá conter o valor mensal de locação do imóvel, incluído despesas de IPTU, seguros, lixo, condomínios (se houver); e excluídas as taxas de água e luz, em documento assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, com a devida procuração reconhecida em cartório.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ:83.551.515/0001-07

2.2 Juntamente com a proposta, deverão estar os seguintes documentos:

2.2.1 – PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário do imóvel;
- b) Cópia do CPF do proprietário do imóvel;
- c) Procuração do representante legal, se houver, e cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal;
- d) Cópia do Título de Propriedade do Imóvel.

2.2.2 – PESSOA JURÍDICA

- a) Cópia do Contrato Social;
- b) Cópia Cédula de identidade dos proprietários ou sócios da empresa;
- c) Procuração do representante legal, se houver, e cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal;
- d) Cópia do Título de Propriedade do Imóvel.

2.3 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega da mesma.

2.4 A Câmara de Vereadores de Penha reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

2

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas poderão ser entregues em envelopes fechados na atual sede da Câmara de Vereadores de Penha, situada à Avenida Prefeito Eugênio Krause, 94 – Centro, das 13:00h as 19:00h, ou encaminhadas no e-mail atendimento@cvp.sc.gov.br; a partir do dia 31 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado desta procura de imóveis será divulgado no site da Câmara de Vereadores de Penha (www.cvp.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nas redes sociais do Poder Legislativo. Oportunamente será convocado o proprietário/procurador para a formalização do contrato.

4.2 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se a Câmara de Vereadores de Penha o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

5. DO CONTRATO

5.1 O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Câmara de Vereadores de Penha.

5.1.1 Os projetos solicitados no item 1. Do Objeto, alínea d), deverão ser apresentados na assinatura do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ:83.551.515/0001-07

5.1.2 A não apresentação de todos os documentos e projetos solicitados implicará na desclassificação da proposta.

5.2 As despesas decorrentes da presente pretensão de locação correrão por conta da dotação orçamentária correspondente.

5.3 O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelas partes, na forma da lei e conforme interesse da Administração Pública.

5.4 O pagamento do valor do aluguel será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, contra recibo.

5.5 O aluguel será reajustado anualmente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail atendimento@cvp.sc.gov.br.

Penha, 30 de março de 2021.

3

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD

Presidente da Câmara de Vereadores de Penha